

COMISSÃO ESPECIAL PRÉ-SAL – FUNDO SOCIAL

EMENDA Nº _____/2009) AO PROJETO DE LEI Nº 5940, DE 2009

*Altera o Art. 1º do Projeto de Lei
Nº 5.940 DE 2009.*

O Art. 1º passa a ter a seguinte redação:

O Art. 1º Fica criado o Fundo Socioambiental – FSA, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e da sustentabilidade socioambiental.

JUSTIFICATIVA

Não há mais justificativas para se tratar a questão ambiental sem sua intrínseca vinculação ao desenvolvimento econômico socioambiental includente.

Sala das Comissões, __ de _____ de _____.

ANTONIO FEIJÃO
Deputado Federal – PSDB/AP